



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



**EDITAL Nº 14, DE 02 DE MAIO DE 2017.**  
**CÂMPUS DE NAVIRAÍ – CPNV**  
**COMISSÃO ESPECIAL**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**  
**SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO**

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CÂMPUS DE NAVIRAÍ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, instituída pela Instrução de Serviço nº 24/2017 – CPNV, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Prograd nº 64/2017; nas Leis nº 8.745/1993, nº 9.849/1999; nas Resoluções COEG nº 21/2011 e nº 96/2011; no Parecer PROJUR nº 105/2003; na Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP; na Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP; nos Decretos nº 7.485/2011 e nº 8.259/2014, torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**, conforme disposição abaixo:

**1. QUADRO DE VAGAS:**

UNIDADE	ÁREA/SUBÁREA	RT	Nº DE VAGAS	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
<b>NAVIRAÍ/MS</b>					
CPNV	Ciências Humanas/Métodos e técnicas de ensino	20	1	Assistente A	16/08/2017

**2. DA REMUNERAÇÃO**

CLASSE A, NÍVEL I, DENOMINAÇÃO:	REGIME DE TRABALHO 20 HORAS		REGIME DE TRABALHO 40 HORAS	
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO
Adjunto A	R\$ 2.236,29	R\$ 1.068,78	R\$ 3.117,22	R\$ 2.580,39
Assistente A		R\$ 531,73		R\$ 1.091,90
Auxiliar, se Especialista		R\$ 171,79		R\$ 410,67
Auxiliar, se Graduado		----		----

**3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:**

3.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópia, autenticada em cartório, dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) **Curriculum Vitae**, no formato da Plataforma Lattes/CNPq;
- g) Para Professor Adjunto A: cópia do diploma de graduação, do título de doutor ou da ata da defesa;
- h) Para Professor Assistente A: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou da ata da defesa;
- i) Para Professor Auxiliar, com Especialização: cópia do diploma de graduação, do título de mestre ou doutor, ou certificado de pós-graduação lato sensu e o histórico escolar e
- j) Para Professor Auxiliar, com Graduação: cópia do diploma de graduação ou declaração de colação de grau.

**k) Formação Exigida (Requisitos):**

**Graduação em:** Normal Superior e/ou Pedagogia.

**Especialização e/ou Mestrado em:** Educação.

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher e entregar declaração de ausência de impedimentos legais para contratação;

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

3.4 Na ausência de cópia autenticada em cartório, o candidato deverá providenciar a apresentação do original, para efeito de autenticação, por Servidor Público da UFMS, no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

**3.5 Caso não haja candidato inscrito para a classe com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital da Comissão Especial.**

3.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.7 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração, com firma reconhecida em cartório, acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPNV.

3.8 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

3.9 No ato da inscrição, na hipótese de o candidato possuir vínculo com órgão municipal, estadual, distrital ou federal, nos casos permitidos pela legislação, deverá preencher e entregar declaração de que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

#### **4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:**

4.1 É proibida a contratação, nos termos do Art. 6º da Lei nº 8745/93, de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios,



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou outro tipo licença.

4.2 Não poderão ser contratados servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596, de 10 de abril de 1987.

4.3 Para os subitens 4.1 e 4.2, excetuam-se os casos previstos no artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c da Constituição Federal, observado o parágrafo 10 da Emenda Constitucional nº 20.

4.4 Candidato que já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

4.5 Candidato que já tenha acumulação lícita que ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto.

4.6 Candidato que tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato.

4.7 Candidato que já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais.

4.8 Ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos vinte e quatro meses, anteriores à data deste Edital.

4.9 Caso já seja servidor público inativo, aposentado no cargo de docente, com jornada de 40 horas semanais com dedicação exclusiva.

4.10 Caso tenha créditos não quitados no setor público federal.

## 5. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

5.1 A inscrição é **gratuita** e deverá ser efetuada pessoalmente ou por meio de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de **8 e 9 de maio** para candidatos com a titulação de **mestrado**, na Secretaria de Apoio Pedagógico do CPNV, localizado na Rodovia MS 141, km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS, das 8h às 10h e das 19h30min às 22h.

**5.2 Caso não haja candidatos inscritos com o título de mestre, poderão inscrever-se nos dias 10 e 11 de maio candidatos com o título de Especialista, das 8h às 10h e das 19h30min às 22h.**

5.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato;

5.4 Será publicada ata de deferimento e indeferimento das inscrições no dia **12 de maio** na Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Naviraí e no site [www.cpnv.ufms.br](http://www.cpnv.ufms.br).

## 6. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

6.1 O processo seletivo será realizado por meio de prova escrita objetiva, didática e de apreciação de títulos;

6.2 O sorteio do tema da prova didática dar-se-á às 13h30min do dia 16 de maio, na sala 17106, do Câmpus de Naviraí, localizado na Rodovia MS 141, km 2, saída para Ivinhema, Naviraí-MS;

6.3 A prova escrita será realizada no dia 16 de maio, a partir das 13h30min, na sala 17106 do Câmpus de Naviraí. A nota será computada de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não atingir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento;



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



6.4 A prova didática será realizada no dia 18 de maio, a partir das 13h30min, na sala 17106 do Câmpus de Naviraí. Será considerado aprovado na prova didática o candidato que obtiver nota igual ou superior a 210 (duzentos e dez) pontos;

6.5 A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria de Apoio Pedagógico do Câmpus de Naviraí, após o término dos trabalhos da seleção.

## 7. INFORMAÇÕES GERAIS:

7.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado final da seleção, se apresentado em até dois dias úteis após a divulgação do resultado final, dirigido ao Pró-Reitor de Graduação.

7.2 O processo seletivo terá validade de no mínimo doze meses, prorrogável por igual período, a contar da data de publicação do Edital de Homologação dos resultados no Diário Oficial da União, podendo no seu período de validade ser contratado candidato, desde que obedecida a ordem de classificação dos aprovados em Edital da mesma área ou área afim, objeto da seleção de professores substitutos.

7.3 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

## 8. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. A organização, desenvolvimento e avaliação do estágio supervisionado em instituições de Educação Infantil.
2. Ensino de Ciências, saúde e meio ambiente na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
3. Ensino de Matemática na Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental.
4. Possibilidade de utilização das tecnologias de informação e comunicação na Educação.
5. Organização do trabalho didático-pedagógico nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

## 9. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

CRAIDY, C. M.; KAERCHER, G. E. **Educação infantil: para que te quero?** Porto Alegre: Artmed, 2001.

DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. **A metodologia do ensino de ciências.** São Paulo: Cortez, 1990.

KENSKI, V. O que são tecnologias? Como convivemos com as tecnologias? In: **Tecnologias e Ensino: presencial e à distância.** Campinas: Papirus, 2003.

MORAN, J. M; MASETTO, M; BEHRENS, M. **Novas tecnologias e mediação pedagógica.** São Paulo, Papirus, 2006.

OLIVEIRA, Z. M. R. **Educação infantil: muitos olhares.** 4. Ed. São Paulo: Cortez, 2000.

OLIVEIRA, Z. M. R. **Educação Infantil: fundamentos e métodos.** São Paulo: Cortez, 2002.

PARRA, C.; SAIZ, I. (orgs.). **Didática da matemática: reflexões psicopedagógicas.** Trad. Juan Acuña Llorens. Porto Alegre: Artes Médicas, 1996.

PICONEZ, S. C. B. (org.) **A prática de ensino e o estágio supervisionado.** 2. ed. Campinas: Papirus, 1994.



Serviço Público Federal  
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Coleção matemática de 0 a 6 anos: brincadeiras infantis nas aulas de matemática.** v.1. Porto Alegre: Artmed, 2000.

SMOLE, K. S.; DINIZ, M. I.; CÂNDIDO, P. **Coleção matemática de 0 a 6 anos: resolução de problemas.** v. 2. Porto Alegre: Artmed, 2000.

Profª Célia Regina de Carvalho  
Presidente da Comissão Especial

Profª Vivianny Bessão de Assis  
Membro

Profª Mirella Villa de Araujo Tucunduva da Fonseca  
Membro

Celia Eliane de Lara da Silva  
Membro Técnico Administrativo